

ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



(Aprovado em 08 de novembro de 2021)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **08 de novembro de 2021**, produzidos os seus efeitos a partir de 09 de março de 2021, em razão da suspensão dos trabalhos da Assembleia Legislativa em decorrência da Pandemia do COVID-19, o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ANGICAL - AEFAA**, outorgado pela Lei Estadual n.º 11.750/2010.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

DEPUTADO Adolfo Menezes
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 25/11/2021 20:14

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20218C9713>

